

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VII
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III**

Quanto ao documento 145.

Oriundo do(a):

Sínodo Araguaia-Tocantins.

Ementa:

Solicitar aprovação do Estatuto do Sinodo Araguaia- Tocantins.

A CE-SC/IPB- 2012 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Aprovar o estatuto do Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT com as seguintes ressalvas:
 - a) No capítulo II, onde se lê "dos bens direitos e obrigações", leia-se "dos membros";
 - b) No capítulo IV, onde se lê "representante", leia-se "Representação";
 - c) No Artigo 10, parágrafo 2º, inserir a vírgula após a expressão "anterior e";
 - d) No artigo 25 incluir como primeiro item o enunciado "o próprio concílio determinar", e promover a renumeração dos demais itens;
 - e) No Capítulo V, inserir, após a palavra "disposições", o termo "finais";
 - f) No artigo 30, onde se lê "ouvindo", leia-se, "ouvido";
3. Rogar a Deus as suas bênçãos sobre o Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT .



Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Presb. Josimar Santos Rosa

Membros: Rev. Jaed Vasconcelos Gomes, Presb. Paulo Mastro Pietro, Rev.

Francisco Antônio Ilton Rocha Matias.